



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

## Contrato de locação de Imóvel nº 143/2023

Por este Contrato de Locação não Residencial que entre si celebram de um lado como **LOCATÁRIO**, a Prefeitura Municipal de Baianópolis – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.654.413/0001-31, com sede a Praça Municipal nº 10, Centro – Baianópolis (BA), neste ato representado pela Chefa do Executivo Municipal Sra. Jandira Soares Silva Xavier, brasileira, residente no Município de Baianópolis, e do outro lado como **LOCADOR** o Sr. **ELIGIO GUALBERTO MACEDO**, residente na Rua Juarez Soares de Souza, s/n, Centro, Baianópolis - BA, portador da cédula de Identidade nº **0947705570** SSP/BA e CPF nº **989.915.825-91**, de Acordo Processo Administrativo nº 160/2023 e Dispensa de Licitação nº 103/2023 resolvem celebrar o presente contrato mediante as condições adiante estipuladas:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

#### A LOCADORA

Locação de Imóvel situado na PRAÇA JUAREZ DE SOUZA, 26, CENTRO, BAIANÓPOLIS - BA, que será utilizado como sede DA SECRETARIA DE AGRICULTURA deste Município.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VALOR DA LOCAÇÃO:

O prazo de locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira será de 12 (doze) meses, iniciando-se em **02 de Outubro de 2023** e encerrando-se em **02 de Outubro de 2024**, o valor global deste contrato é de **R\$ 10.400,40 (dez mil, quatrocentos reais e quarenta centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 866,70 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, com vencimento até o quinto dia útil do mês sempre subsequente, procedendo-se todos os descontos Previstos em Lei. Podendo ser renovado, se de interesse das partes, mediante novo contrato ou Termo de Aditivo.

### CLAUSULA TERCEIRA - DO CREDITO ORÇAMENTARIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0209000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 3.3.9.0.36.0.0. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS

### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATARIO

I - Pagar pontualmente o aluguel da locação no prazo estipulado.

II - Pagar todas as despesas com água e energia, a partir do início da locação em como apresentar os competentes recibos, quando finda ou rescinda a locação, ou, sempre que lhe for solicitado pelo **locador**.

III - Manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, bem como todas as instalações e serventias em perfeito estado de funcionamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

IV - Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu.

V - Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

VI - Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como a eventuais turbações de terceiros.

VII - Não modificar a forma interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador.

## **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA**

I - Entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

II - Garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III - responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação; e

IV - Fornecer ao locatário, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

V- Manter o imposto em dias (IPTU).

## **CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente pelo **LOCATÁRIO**, sem que gere para o **LOCADOR** qualquer direito a indenização, a qualquer título, implicando apenas no recebimento do valor relativo à locação até a data da rescisão, devendo, para tanto, o interessado dar conhecimento da sua decisão à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

## **CLAUSULA SETIMA - AÇÕES FUTURAS:**

O contrato será considerado rescindido, independentemente de indenização, na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou qualquer outra causa que impeça o uso normal do imóvel, desde que regularmente comprovados, cabendo aos contratantes a respectiva responsabilidade pelos prejuízos a que derem causa, seja por ação ou omissão.

## **CLAUSULA OITAVA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso X, do referido diploma legal.

## **CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Sr.º **Erasmu Rodrigues de Miranda**, inscrito na **matricula nº 6928** denominado Fiscal de contratos da **Secretaria de Administração** pela **portaria de Nº 017/2021, de 29 de Junho de 2021**, publicado no **Diário Oficial no dia 19 de Julho de 2021**, sob a **edição de Nº 1071**, (<https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=1071&c=59&m=0>), designado para fiscalização operacional do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

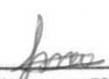
*Parágrafo único.* O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

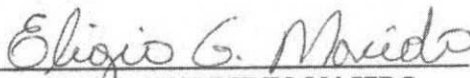
## CLAUSULA DECIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Baianópolis, estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda deste pacto.

E por estarem justos e acordes, assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento das condições e cláusulas constantes deste instrumento.

Baianópolis (BA), 02 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Jandira Soares Silva Xavier**  
Prefeitura Municipal Baianópolis

  
\_\_\_\_\_  
**ELIGIO GUALBERTO MACEDO**  
CPF nº 989.915.825-91  
Locador

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 017 /2021, de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 2º. - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contratos:

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARLENE MOREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 599  
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

**FISCAL DE COTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO**  
ERAMOS RODRIGUES DE MIRANDA  
MATRICULA: 6928  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESOR DE CONVÊNIO

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CLEMICIO DE SOUZA CAMPOS  
MATRICULA:1931  
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS

**FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
ALEX ROCHA DE SOUZA  
MATRICULA:6770  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESOR ESPECIAL

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
VALDIR ALVES DE SOUZA

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31



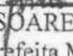
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

MATRICULA: 1440

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, 29 de junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31

Jandira Soares da Silva Xavier  
Prefeita Municipal  
20 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA  
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 DE  
03/10/2023

Dispensa de Licitação nº 104/2023

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Eurico Dutra, 162, Centro, Baianópolis - BA, que será utilizado como instalações da Sede do SAMU neste município de Baianópolis. Tal imóvel atende plenamente às necessidades a que se destina.

**LOCADOR:** CEZAR INÁCIO BROCK, sob o CPF nº 592.398.675-20.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.400,40 (dez mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO:**

- 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- 2043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192
- 3.3.9.0.36.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**VIGÊNCIA:**

03 de Outubro de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier  
Prefeita Municipal  
03 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA  
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 DE  
02/10/2023

Dispensa de Licitação nº 103/2023

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JUAREZ DE SOUZA, 26, CENTRO, BAIANÓPOLIS - BA, QUE SERÁ UTILIZADO COMO SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTES MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS. Tal imóvel atende plenamente às necessidades a que se destina.

**LOCADOR:** ELIGIO GUALBERTO MACEDO, sob o CPF nº 989.915.825-91.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.400,40 (dez mil, quatrocentos reais e quarenta centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 866,70 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO:**

- 0209000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 3.3.9.0.36.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**VIGÊNCIA:**

02 de Outubro de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier  
Prefeita Municipal  
02 de Outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA**  
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141A/2023 DE**  
**25/09/2023**

**Dispensa de Licitação nº 102A/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BEM MOVEL CONSORCIADO DA PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO, inscrita no CNPJ/MF nº 30.069.044/0001-39, estabelecida na Avenida Manoel Novaes s/nº – Bairro Centro em Bom Jesus da Lapa – Bahia, 47.600-000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** a vigência do contrato será de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- UNIDADE: 0208000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
- AÇÃO: 1005 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.0.0. -. Obras e Instalações
- FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17000000 - Outras Transf. de Conv. Repasse da União

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tudo em conformidade com o que dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier  
Prefeita Municipal  
25 de Setembro de 2023.

**AVISO DE DISTRATO**  
**AO CONTRATO Nº 029/2023 de 02/02/2023**

Processo Administrativo Nº 036/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 83 B, CENTRO, BAIANÓPOLIS - BA, QUE SERÁ UTILIZADO COMO SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS. CONTRATADA: Sr.ª BEATRIZ PASSOS DE OLIVEIRA, residente na Rua Projetada, 80, Centro, Baianópolis - BA, pelo valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), 02 de Outubro de 2023 – Jandira Soares Silva Xavier – Prefeita Municipal.